



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 252/2023

Pauta: Realocação entre fundos de Investimentos em atendimento a Resolução 4.963/2021.

No oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte e seis minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, reuniram-se o Presidente em exercício (Art. 40, II da Resolução 02/2016) e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Felipe Franco Takamini, matr. 939.343; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A PAUTA:** Resgate parcial do fundo de Renda Fixa Itaú Referenciado DI para realocar em fundo com disponibilidade legal de percentual superior ao atual, de acordo com a Resolução vigente. O Sr. André Luiz deu início a reunião informando que não houve reunião do Comitê de Investimentos desde janeiro do corrente ano, devido a saída do Presidente Fabio Guiller Peixoto Diepes, ficamos no aguardo da nomeação de um novo Presidente que até o momento não ocorreu. Diante da necessidade de fazer estas realocações para restabelecer o enquadramento do Fundo Itaú Institucional Referenciado DI, foi convidado a participar da reunião, o Procurador Geral Dr. Felipe Franco Takamini que conforme Art. 40, II da Resolução Itaprevi nº 02/2016, responde interinamente como Presidente do Instituto. Cabe ao Comitê de Investimentos decidir qual o valor a ser resgatado e em qual fundo de investimentos será aplicado esse montante. Foi proposto um resgate do Fundo Itaú referenciado DI de 30.000.000,00 (Trinta milhões), que poderia ser distribuído entre os Fundos IDKA 2 do Banco do Brasil e Caixa, e/ou IMAB 5 do Banco Itaú, que entre os fundos de Renda Fixa estão apresentando bons resultados na carteira do Itaprevi e estaria de acordo com o que foi proposto pela Consultoria de Investimentos Mais Valia. Os membros do Comitê após analisarem as possibilidades optaram pela estratégia de investimentos a seguir. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pelo Resgate no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) do Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI CNPJ: 00.832.435/0001-00 e redistribuir da seguinte forma: Aplicação no BB PREVID RF IDKA 2 CNPJ: 13.332.205/0001-35, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais); aplicar no Fundo CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 RF LP CNPJ: 14.386.926/0001-7, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais); aplicar no Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA-B 5 FIC CNPJ: 09.093.819/0001-15, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Fica estabelecida uma nova reunião (a definir), para analisar a carteira de investimentos no segmento de renda variável e aplicação dos repasses previdenciários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Elaine de Andrade

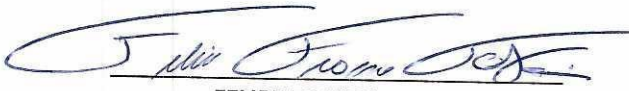
Leite Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e cinquenta e oito minutos do oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


ELAINE DE A. L. FERREIRA
ANBIMA CPA 10


SORAIA TEODORO TRINDADE
MEMBRO


ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA
MEMBRO


MARCEL FIGUEIREDO GONÇALVES
APIMEC, CGRPPS


FELIPE FRANCO TAKAMINI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais previstas nas Leis nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02,

Após identificar a necessidade de adquirir uniformes para os agentes de trânsito, determinou que se desse início ao certame, nos autos do presente processo;

Com a superveniência de questionamentos do TCE-RJ, reputou oportuno não dar seguimento ao certame, porquanto a confecção de documentos mais alinhados com as diretrizes da Corte de Controle Externo tem potencial para produzir uma contratação mais hígida;

Que a demora na solução da aquisição, em comento, tem prejudicado a prestação do serviço de fiscalização de trânsito, no Município de Itaguaí;

Além disso, no curso do procedimento, identificou-se a necessidade de se adquirirem uniformes para outros servidores da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito, sendo conveniente promover nova contratação, que seja apta a contemplar essa nova necessidade da Administração Pública;

Resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 108/2022, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Itaguaí, 15 de março de 2023.

(a) Gilson Stutz de Oliveira Júnior

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

Matrícula nº 46.029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 do CMAS de Itaguaí/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2023 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.791, de 13 de agosto de 2009, resolve:

Onde se lê:

Artigo 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaí que acontecerá no dia 27 de abril de 2023 no horário de 8 às 17h.

Leia-se:

Artigo 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaí que acontecerá no dia 13 de junho de 2023 no horário de 8 às 17h no Cochicho.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 16 de março de 2023.

(a) Mizarete Barbosa da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 252/2023

Pauta: Realocação entre fundos de Investimentos em atendimento a Resolução 4.963/2021.

No oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte e seis minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, térreo, de acordo com a resolução nº 01/2017, alterada pela Resolução nº 08/2021 e posteriormente pela Resolução n.º 14 de 11 de agosto de 2021, reuniram-se o Presidente em exercício (Art. 40, II da Resolução 02/2016) e os membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Felipe Franco Takamini, matr. 939.343; Elaine de A. L. Ferreira, matr. 21.414; Marcel Figueiredo Gonçalves, matr. 16.928, Soraia Teodoro Trindade, matr. 39.047 e André Luiz da Silva Miranda, matr. 34.656. **A**

PAUTA: Resgate parcial do fundo de Renda Fixa Itaú Referenciado DI para realocar em fundo com disponibilidade legal de percentual superior ao atual, de acordo com a Resolução vigente. O Sr. André Luiz deu início a reunião informando que não houve reunião do Comitê de Investimentos desde janeiro do corrente ano, devido a saída do Presidente Fabio Guiller Peixoto Diepes, ficamos no aguardo da nomeação de um novo Presidente que até o momento não ocorreu. Diante da necessidade de fazer estas realocações para restabelecer o enquadramento do Fundo Itaú Institucional Referenciado DI, foi convidado a participar da reunião, o Procurador Geral Dr. Felipe Franco Takamini que conforme Art. 40, II da Resolução Itaprevi nº 02/2016, responde interinamente como Presidente do Instituto. Cabe ao Comitê de Investimentos decidir qual o valor a ser resgatado e em qual fundo de investimentos será aplicado esse montante. Foi proposto um resgate do Fundo Itaú referenciado DI de 30.000.000,00 (Trinta milhões), que poderia ser distribuído entre os Fundos IDKA 2 do Banco do Brasil e Caixa, e/ou IMAB 5 do Banco Itaú, que entre os fundos de Renda Fixa estão apresentando bons resultados na carteira do Itaprevi e estaria de acordo com o que foi proposto pela Consultoria de Investimentos Mais Valia. Os membros do Comitê após analisarem as possibilidades optaram pela estratégia de investimentos a seguir. **DECISÃO:** O Comitê de Investimentos deliberou por unanimidade pelo Resgate no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) do Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RF REFERENCIADO DI CNPJ: 00.832.435/0001-00 e redistribuir da seguinte forma: Aplicação no BB PREVID RF IDKA 2 CNPJ: 13.332.205/0001-35, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais); aplicar no Fundo CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 RF LP CNPJ: 14.386.926/0001-7, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais); aplicar no Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL RF IMA-B 5 FIC CNPJ: 09.093.819/0001-15, o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais). Fica estabelecida uma nova reunião

(a definir), para analisar a carteira de investimentos no segmento de renda variável e aplicação dos repasses previdenciários. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por mim, Elaine de Andrade Leite Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e cinquenta e oito minutos do oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

(a) Felipe Franco Takamini - Presidente em Exercício

(a) Elaine de A. L. Ferreira - ANBIMA CPA 10;

(a) Marcel Figueiredo Gonçalves - APIMEC CGRPPS

(a) André Luiz da Silva Miranda - Membro

(a) Soraia Teodoro Trindade - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e empresa **DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI - ME**, conforme processo nº 12.339/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO
15	08.122.0079	2.300	3.3.90.30	500/501
15	08.244.0516	2.303	3.3.90.30	500
15	08.122.0078	2.299	3.3.90.30	500/501/704/705/708
15	08.122.0080	2.301	3.3.90.30	500
15	08.244.0500	2.160	3.3.90.30	500/660
15	08.244.0531	2.502	3.3.90.30	500/669
15	08.244.0506	2.503	3.3.90.30	500/660
15	08.244.0570	2.504	3.3.90.30	500/660/704
15	08.244.0504	2.505	3.3.90.30	500/669
15	14.122.0052	2.005	3.3.90.30	500
15	14.122.0052	2.508	3.3.90.30	759

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 51.751,72 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)

DATA: 01 de março de 2023.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / MICHELI SOBRAL DOS SANTOS / CONTRATANTE

(a) DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI - ME / CNPJ 30.679.381/0001-48 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2023

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e empresa **PINTANDO**

E BORDANDO COMERCIO LTDA, conforme processo nº 12.339/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO
15	08.122.0079	2.300	3.3.90.30	500/501
15	08.244.0516	2.303	3.3.90.30	500
15	08.122.0078	2.299	3.3.90.30	500/501/704/705/708
15	08.122.0080	2.301	3.3.90.30	500
15	08.244.0500	2.160	3.3.90.30	500/660
15	08.244.0531	2.502	3.3.90.30	500/669
15	08.244.0506	2.503	3.3.90.30	500/660
15	08.244.0570	2.504	3.3.90.30	500/660/704
15	08.244.0504	2.505	3.3.90.30	500/669
15	14.122.0052	2.005	3.3.90.30	500
15	14.122.0052	2.508	3.3.90.30	759

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 45.978,89 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 01 de março de 2023.

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / MICHELI SOBRAL DOS SANTOS / CONTRATANTE

(a) PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA / CNPJ 41.852.525/0001-32 / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e empresa **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme processo nº 12.339/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO
15	08.122.0079	2.300	3.3.90.30	500/501
15	08.244.0516	2.303	3.3.90.30	500
15	08.122.0078	2.299	3.3.90.30	500/501/704/705/708
15	08.122.0080	2.301	3.3.90.30	500
15	08.244.0500	2.160	3.3.90.30	500/660
15	08.244.0531	2.502	3.3.90.30	500/669